



## EDITAL DO CONCURSO DE SELEÇÃO PARA RESIDÊNCIA MÉDICA 2019

O HOSPITAL DE OLHOS APARECIDA - HOA (Aparecida de Goiânia/GO), torna público que realizará, na forma prevista na Legislação Federal pertinente e normativas da CNRM - Comissão Nacional de Residência Médica, especialmente a Resolução nº 2 de 27 de agosto de 2015 e Nota Técnica nº 94/2015, a abertura de inscrições ao CONCURSO PÚBLICO DE SELEÇÃO para o preenchimento de vagas das especialidades abaixo especificadas. O Concurso de Seleção será regido pelas instruções especiais constantes do presente instrumento elaborado de conformidade com os ditames da Legislação federal pertinente, bem como demais instruções normativas expedidas pelo CNRM.

### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 - A organização, aplicação e correção da 1ª FASE do Concurso será de responsabilidade da CONSESP – Concursos, Residências Médicas, Avaliações e Pesquisas Ltda.
- 1.1.1- A organização, aplicação e correção da 2ª FASE do Concurso será de responsabilidade do HOSPITAL DE OLHOS APARECIDA - HOA (Aparecida de Goiânia/GO).
- 1.1.2- As provas serão aplicadas na cidade de Aparecida de Goiânia/GO.

### 1.2 Especialidade - Vagas - Situação do Programa - Taxa de Inscrição - Bolsa - Duração do Curso

Especialidade	Vagas Credenciamento MEC/CBO	Situação do Programa	Taxa de Insc. (R\$)	Bolsa (R\$)	Duração do Curso
Oftalmologia	04	Credenciado	520,00	3.330,43	3 anos

- 1.2.1 As vagas com credenciamento do MEC/CBO serão preenchidas pelos primeiros classificados, com obediência rigorosa a ordem de classificação.

### 2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1 - As inscrições serão feitas exclusivamente via internet, no site [www.consesp.com.br](http://www.consesp.com.br) no período de **21 de novembro de 2018 a 10 de janeiro de 2019**, devendo para tanto o interessado proceder da seguinte forma:
- Acesse o site [www.consesp.com.br](http://www.consesp.com.br), clique em inscrições abertas sobre a cidade que deseja se inscrever.
  - Em seguida clique em INSCREVA-SE JÁ, digite o número de seu CPF e clique em continuar.
  - Escolha a especialidade, preencha todos os campos corretamente e clique em FINALIZAR INSCRIÇÃO.
  - Na próxima página confira seus dados e leia a Declaração e Termo de Aceitação e, em seguida, clique em CONCORDO E EFETIVAR INSCRIÇÃO.
  - Na sequência imprima o Boleto Bancário para pagamento e recolha o valor correspondente em qualquer banco. Não serão aceitos recolhimentos em caixas eletrônicos, postos bancários, transferências e por agendamento.
  - O Boleto para pagamento da taxa de inscrição será emitido com prazo de vencimento de 5 (cinco) dias contados da data da emissão, podendo ser gerado novamente por prazo equivalente ou do último dia de vencimento, se menor que 5 (cinco) dias. O vencimento será o próximo dia útil após último dia de inscrição, ou seja, dia 11/01/2019**, entendendo-se como “não úteis” exclusivamente os feriados nacionais e estaduais e respeitando-se, para tanto, o horário da rede bancária, considerando-se para tal o horário de Brasília, sob pena de a inscrição não ser processada e recebida.
  - A CONSESP não se responsabiliza por erros de dados no preenchimento de ficha de inscrição, sendo a mesma de inteira e total responsabilidade do candidato.
- 2.1.1 - A inscrição paga por meio de cheque somente será considerada após a respectiva compensação.
- 2.1.2 - No valor da inscrição já está inclusa a despesa bancária.
- 2.1.3 - Quarenta e oito horas após o pagamento, conferir no site [www.consesp.com.br](http://www.consesp.com.br) se os dados da inscrição efetuada pela internet foram recebidos e a importância do valor da inscrição paga. Em caso negativo, o candidato deverá entrar em contato com a CONSESP, pelo telefone (11) 4328-1314, para verificar o ocorrido.



- 2.1.4 -** Para gerar o comprovante de inscrição (após o pagamento) basta digitar o seu CPF no menu CONSULTE, em seguida, selecione o Concurso correspondente à inscrição desejada, após isso clique em imprimir comprovante de inscrição.
- 2.1.5 -** A taxa de inscrição somente será devolvida ao candidato nas hipóteses de cancelamento do certame pela própria administração ou quando o pagamento for realizado em duplicidade.

## **2.2- DOS DIREITOS DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA**

- 2.2.1-** São assegurados à pessoa com deficiência que necessitar de condição especial para realizar as provas, recursos tais como: rampa de acesso ao local de provas, intérprete de libras, leitor de prova, prova ampliada, móvel especial para fazer as provas etc. Tais condições não incluem atendimento domiciliar ou hospitalar.
- 2.2.2-** Terão esses direitos somente os candidatos com deficiência que se enquadrarem no Decreto n. 3.298, de 20 de dezembro de 1999.
- 2.2.3-** O candidato que necessitar de condição especial para realizar as provas deverá solicitar no ato da inscrição no período de **21 de novembro de 2018 a 10 de janeiro de 2019**,

## **3. DAS PROVAS E DOS PRINCÍPIOS**

- 3.1 -** O Concurso de Seleção será realizado em duas fases:  
1ª FASE - PROVA OBJETIVA  
2ª FASE - ANÁLISE E ARGUIÇÃO CURRICULAR E REDAÇÃO

### **DA PRIMEIRA FASE - PROVA OBJETIVA:**

- 3.2 -** A duração da prova objetiva será de **4h (quatro horas)**, já incluído o tempo para o preenchimento da folha de respostas.
- 3.3 -** O candidato deverá comparecer ao local designado com antecedência mínima de 1 (uma) hora, munido de caneta transparente azul ou preta, lápis preto e borracha e **UM DOS SEGUINTE DOCUMENTOS NO ORIGINAL:**
- Cédula de Identidade - RG;
  - Carteira de CRM;
  - Carteira Nacional de Habilitação, emitida de acordo com a Lei 9.503/97 (com foto);
  - Passaporte.
- 3.4 -** As provas **objetivas (escritas)** desenvolver-se-ão em forma de testes, por meio de questões de múltipla escolha, na forma estabelecida no presente Edital.
- 3.5 -** Durante as provas não será permitido, sob pena de exclusão do concurso: qualquer espécie de consultas bibliográficas, comunicação com outros candidatos, ou utilização de livros, manuais ou anotações, máquina calculadora, relógios de qualquer tipo, agendas eletrônicas, telefones celulares, smartphones, mp3, notebook, palmtop, tablet, BIP, walkman, gravador ou qualquer outro receptor ou transmissor de mensagens, bem como o uso de óculos escuros, bonés, protetores auriculares e outros acessórios similares.
- 3.5.1-** Os pertences pessoais, inclusive o aparelho celular (desligado e retirado a bateria), serão guardados em sacos plásticos fornecidos pela CONSESP, lacrados e colocados embaixo da cadeira onde o candidato irá sentar-se. Pertences que não puderem ser alocados nos sacos plásticos deverão ser colocados no chão sob a guarda do candidato. Todos os pertences serão de inteira responsabilidade do candidato. O candidato que for flagrado na sala de provas portando qualquer dos pertences acima será excluído do concurso.
- 3.5.2-** Recomenda-se aos candidatos **não levarem para o local de provas aparelhos celular**, contudo, se levarem, estes deverão ser desligados, preferencialmente com baterias retiradas e acondicionados em invólucro fornecidos pela Consesp. O candidato que for surpreendido portando celular fora da embalagem lacrada fornecida pela Consesp, mesmo que desligado, (**off-line**) ou dentro dela, porém ligado, (**on-line**) serão excluídos do Concurso Público e convidados a entregarem sua respectiva prova, podendo inclusive responderem criminalmente por tentativa de fraude em concursos.
- 3.5.3-** Bolsas, mochilas e congêneres serão depositados em sala especialmente designada pela Coordenação, onde serão etiquetados e o candidato receberá a numeração correspondente, para retirada no término da prova.



- 3.6 - Após adentrar a sala de provas e assinar a lista de presença, o candidato não poderá, sob qualquer pretexto, ausentar-se sem autorização do Fiscal de Sala, podendo sair somente acompanhado do Volante, designado pela Coordenação do Concurso.
- 3.7 - O candidato só poderá retirar-se do local de aplicação das provas, após 1 (uma) hora do horário previsto para o início das mesmas e constante do presente Edital, devendo entregar ao Fiscal da Sala o caderno de questões e respectiva folha de respostas. Não serão computadas questões não respondidas, que contenham rasuras, que tenham sido respondidas a lápis, ou que contenham mais de uma alternativa assinalada.
- 3.8 - Ao final das provas, os três últimos candidatos deverão permanecer na sala, a fim de assinar o verso das folhas de respostas e, na sala da coordenação, assinar o lacre do envelope das folhas de respostas juntamente com o fiscal e coordenador, sendo liberados quando todos as tiverem concluído.

#### **DA SEGUNDA FASE - ANÁLISE E ARGUIÇÃO CURRICULAR E ENTREVISTA:**

- 3.9 - A segunda fase objetiva analisar e arguir o candidato sobre seu currículo, conforme Anexo I do presente Edital, assim como entrevistá-lo com objetivo de mensurar: interesse, comprometimento, capacidade de liderança e resolução de conflitos.

#### **4. DA COMPOSIÇÃO DAS PROVAS E NÚMERO DE QUESTÕES**

<b>Clínica Médica</b>	<b>Pediatria</b>	<b>Cirurgia Geral</b>	<b>Ginecologia- Obstetrícia</b>	<b>Medicina Preventiva e Social</b>
<b>24</b>	<b>24</b>	<b>24</b>	<b>24</b>	<b>24</b>

#### **5. DAS NORMAS**

- 5.1 - **LOCAL - DIA - HORÁRIO** - As provas da 1ª Fase serão realizadas no dia **19 de janeiro de 2019**, em local a ser informado com no mínimo 3 (três) dias de antecedência através do site [www.consesp.com.br](http://www.consesp.com.br), conforme horário abaixo.

<b>Abertura dos portões – 08h00min</b>
<b>Fechamento dos portões – 08h45min</b>
<b>Início das Provas – 09h00min</b>

A 2ª fase será realizada no dia **31 de janeiro de 2019** às **10 horas** no **HOSPITAL DE OLHOS APARECIDA** - Aparecida de Goiânia-GO, à Av. Abel Ribeiro, Quadra 32 Lote 05/10 Centro, Aparecida de Goiânia, Goiás.

- 5.2 - Será disponibilizado no site [www.consesp.com.br](http://www.consesp.com.br), com antecedência mínima de 3 (três) dias, o cartão de convocação. Essa comunicação não tem caráter oficial, e sim, apenas informativo.
- 5.3 - **COMPORTAMENTO** - As provas serão individuais, não sendo tolerada a comunicação com outro candidato, nem a utilização de livros, notas, impressos, celulares, calculadoras e/ou similares. Reserva-se ao Coordenador do Concurso Público designado pela CONSESP e aos Fiscais, o direito de excluir da sala e eliminar do restante das provas o candidato cujo comportamento for considerado inadequado, bem como, tomar medidas saneadoras e restabelecer critérios outros para resguardar a execução individual e correta das provas.
- 5.4 - Em caso de necessidade de amamentação durante a realização das provas, a candidata deverá levar um acompanhante, que terá local reservado para esse fim e que será responsável pela guarda da criança.
- 5.5 - Não haverá, sob qualquer pretexto ou motivo, segunda chamada para a realização das provas. Os candidatos deverão comparecer 1 (uma) hora antes do horário marcado para o início das provas, pois, no referido horário, os portões serão fechados, não sendo permitida a entrada de candidatos retardatários.
- 5.6 - É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Concurso de Seleção, os quais serão disponibilizados nos sites [www.consesp.com.br](http://www.consesp.com.br) e [www.hoa.com.br](http://www.hoa.com.br)



## 6. DA FORMA DE JULGAMENTO DAS PROVAS E DA CLASSIFICAÇÃO

### PROVA OBJETIVA

- 6.1. - A prova objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 90 (noventa) pontos e terá caráter classificatório e eliminatório, utilizando-se sistema de **NOTA PADRONIZADA**
- 6.2. - A nota da prova objetiva será o resultado calculado com a seguinte fórmula:

$$NP = \frac{NC - \bar{X}}{S} \times 10 + 50$$

**ONDE:**

**NP = Nota Padronizada**

**NC = Nota do candidato**

**$\bar{X}$  = Média de notas do grupo**

**S = Desvio padrão do grupo**

- 6.3. - Considera-se **grupo** o número total de candidatos presentes às provas.
- 6.4. - Serão classificados os candidatos que obtiverem **Nota Padronizada** igual ou superior a 45 (quarenta e cinco).
- 6.5. - Serão considerados **selecionados/habilitados para a 2ª Fase**, os candidatos, de acordo com o número de vagas previsto no presente Edital, na proporção 3 (três) vezes o número de vagas. Em caso de empate entre os últimos classificados, estes serão incluídos, mesmo ultrapassando o limite de candidatos estipulado.

### DA VALORIZAÇÃO DE CRITÉRIOS DE RESPONSABILIDADE SOCIAL

#### PROVAB – PROGRAMA DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA ATENÇÃO BÁSICA

- 6.6. - Os candidatos que comprovarem a participação ou conclusão, desde que **classificados** terão suas Notas Padronizadas acrescidas de 10% (dez por cento) conforme Legislação Vigente.
- 6.7. - A bonificação não será acrescida a nota do candidato, caso ele não obtenha a nota mínima para classificação conforme item 6.4
- 6.8. - O candidato que tiver participado e concluído no mínimo 1 (um) ano de participação ou estiver participando no ano de 2018 do Programa de Valorização do Profissional de Atenção Básica PROVAB, receberá pontuação adicional 10% (dez por cento) em todas as fases do processo, desde que comprovada.
- 6.9. - No momento do envio do certificado do PROVAB, o candidato deverá entregar juntamente uma declaração de **não** ter utilizado a pontuação para matrícula em outro Programa de Residência Médica (Anexo III).
- 6.10. - Considera-se como tendo usufruído da pontuação adicional de 10% o candidato que tiver iniciado programa de residência médica para o qual foi selecionado, utilizando tal pontuação, não podendo ser utilizada a pontuação adicional mais que uma vez. (**Redação da Resolução CNRM nº 2/2015, art. 9º, § 2º**).
- 6.11. - A utilização da pontuação adicional deverá ser requerida em até cinco anos da conclusão do PROVAB pelo candidato ou até março de 2023, o que ocorrer primeiro. (**Redação da Resolução CNRM nº 35/2018 de 09 de janeiro de 2018, art. 9º, § 6º**).

#### PRMGFC – PROGRAMA DE RESIDÊNCIA EM MEDICINA GERAL DE FAMÍLIA E COMUNIDADE.

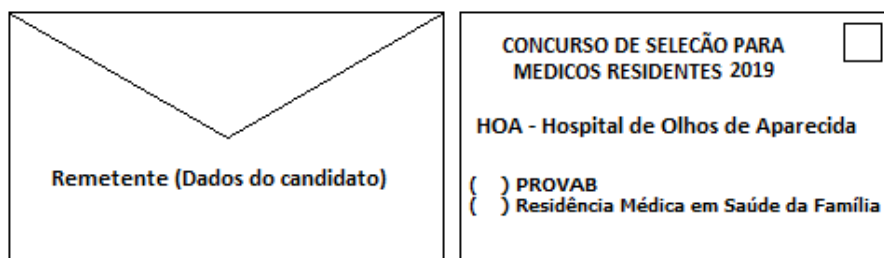
- 6.11. - Os candidatos que ingressaram em Programas de Residência em Medicina de Família e Comunidade/Medicina Geral de Família e Comunidade (PRMGFC), a partir de 2015, receberão pontuação adicional de 10% (dez por cento) nas notas do processo seletivo. (**Redação da Resolução CNRM nº 2/2015, art. 9º, Inciso II**).
- 6.12. - Para fazer jus a pontuação adicional o candidato deverá enviar documento que comprove atuação no PROVAB em 2018 ou anos anteriores, emitido pela SGTES - Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, ou Declaração de estar cursando Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade/Medicina Geral e de Família e Comunidade, com previsão de conclusão em Fevereiro/2019, devidamente assinada pela respectiva COREME em via original ou cópia reprográfica autenticada em



cartório.

O candidato deverá seguir o modelo de envelope abaixo especificado, via SEDEX+AR, enviando os documentos para a CONSESP, situada na Rua Maceió, 68 - Bairro Metr pole - CEP 17900-000 - Dracena - SP, postando at  o  ltimo dia de inscri o e pagamento (**11/01/2019**).

Os documentos enviados com data de postagem posterior ao determinado n o ser o aceitos e o candidato n o ter  a bonifica o acrescida em nenhuma das fases do processo.



- 6.13 - A pontua o adicional ser  aplicada na primeira fase, ap s a classifica o, modificando a coloca o, e tamb m nas demais fases dentro da mesma perspectiva.
- 6.14 - A pontua o adicional n o poder  elevar a nota final do candidato para al m da nota m xima prevista neste Edital.
- 6.15 - A pontua o adicional **N O**   cumulativa, ou seja, o candidato n o pode agregar a pontua o adicional do PROVAB com a referente a ter prestado o PRMGFC. (*Nota T cnica 94/2015*)

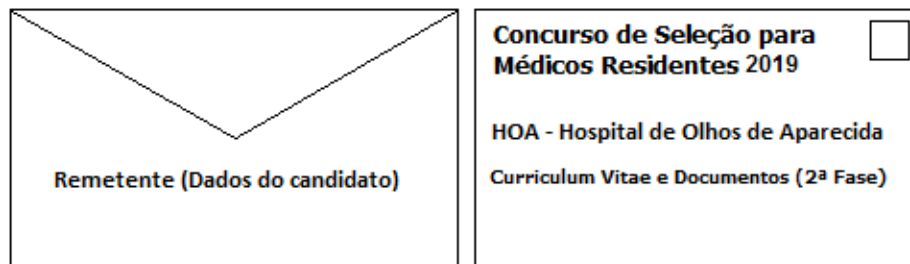
#### **NOTA FINAL**

- 6.16 - A Nota Final do candidato ser  a soma da **Nota Padronizada** obtida na prova objetiva, j  acrescida de eventuais b nus (conforme Legisla o Vigente) e a nota obtida na 2  Fase, cujo o valor m ximo   10 (dez) pontos, acrescida de eventuais b nus (conforme Legisla o Vigente).
- 6.17 - N o ser  aplicada na 2  Fase o sistema de **Nota Padronizada**.
- 6.18 - A classifica o ser  feita, obedecendo-se a ordem decrescente de **Nota Final** obtida pelo candidato.
- 6.19 - A **Nota Final** do candidato n o poder  ultrapassar a nota m xima, considerada neste processo como 100 (cem).
- 6.20 - **Ap s a realiza o das 1  e 2  fases, havendo empate entre os candidatos, ter  prefer ncia o candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma do disposto no Par grafo  nico do art. 27 da Lei n  10.741/2003 (Estatuto do Idoso). Persistindo o empate, prevalecer o os seguintes crit rios, sucessivamente.**
  - a) maior nota na prova escrita (objetiva);
  - b) maior nota na Argui o Curricular e Entrevista;
  - c) maior idade;
  - d) candidato casado;
  - e) maior n mero de filhos.
- 6.21 - **Ser  eliminado do Concurso o candidato que:**
  - a) N o obtiver Nota Padronizada igual ou superior a 45 (quarenta e cinco);
  - a) obtiver nota 0 (zero) em qualquer uma das provas da 2  Fase;
  - b) n o apresentar a documenta o exigida por ocasi o da matricula;
  - c) encontrar-se de posse de objetos eletr nicos, no momento da realiza o das provas, em qualquer das fases;
  - d) n o comparecer a qualquer uma das provas da 1  ou 2  Fases.



## 7. DA ANÁLISE E ARGUIÇÃO CURRICULAR E ENTREVISTA

- 7.1 - A prova de **Análise e Arguição Curricular e Entrevista** será analisada na escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos e terá caráter classificatório.
- 7.2 - A nota da prova de **Análise e Arguição Curricular e Entrevista** será obtida conforme pontuação e critérios estabelecidos no Anexo I.
- 7.3 - O candidato deverá providenciar o *Curriculum Vitae* para entrega na data das provas (19/01/2019), juntamente com cópia simples dos certificados e informações indicadas, em envelope **lacrado** conforme modelo abaixo:



Os candidatos convocados para a **2ª fase** deverão levar no momento da prova da 2ª Fase, os documentos originais, para que sejam comprovados os dados informados no *Curriculum Vitae*.

Somente serão aceitos e pontuados documentos referente ao *Curriculum Vitae*, não sendo aceitos neste momento a entrega de documentos referentes a **VALORIZAÇÃO DE CRITÉRIOS DE RESPONSABILIDADE SOCIAL**, que caso não tenham sido enviados conforme prevê o item 6.12, serão neste momento, descartados e não pontuados.

Os candidatos que venham a ser selecionados para a 2ª Fase e não entregarem o *Curriculum Vitae* e documentos comprobatórios, conforme indicado neste item, estarão **ELIMINADOS** do Processo Seletivo.

- 7.4 - Os candidatos convocados para a esta fase, **deverão** levar no momento da prova, os documentos originais para que sejam conferidos pela Banca. O candidato que preferir não levar os originais na 2ª Fase, no momento da entrega do envelope com os documentos na data das provas objetivas (19/01/2019), deverá entregar **CÓPIA REPROGRÁFICA AUTENTICADA EM CARTÓRIO**.

## 8. DA DIVULGAÇÃO DO GABARITO E RESULTADOS E DOS RECURSOS

- 8.1 - Em todos os casos em que couber recursos, para recorrer o candidato deverá:
- acessar o site [www.consesp.com.br](http://www.consesp.com.br)
  - em seguida clicar em RESIDÊNCIAS, RECURSOS, SOLICITAR e preencher os campos solicitados.
- 8.1.1 - O gabarito oficial e a prova objetiva (teste de múltipla escolha) serão disponibilizados no site [www.consesp.com.br](http://www.consesp.com.br), entre as 14h e às 18h do dia **19 de janeiro de 2019** e permanecerão no site pelo prazo de 2 (dois) dias.
- 8.1.2 - Os recursos referentes a prova objetiva poderão ser interpostos no site do dia **20 e 21 de janeiro de 2019**.
- 8.1.3 - Em caso de anulação de questões, por duplicidade de respostas, falta de alternativa correta ou qualquer outro motivo, estas serão consideradas corretas para todos os candidatos e os pontos correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos que não os obtiveram, independente de recurso.
- 8.1.4 - Os recursos deverão estar embasados em argumentação lógica e consistente. Em caso de constatação de questões da prova, o candidato deverá se pautar em literatura conceituada e argumentação plausível. **Para elaboração das questões serão utilizadas somente Referências Bibliográficas conhecidas, não se admitindo, inclusive, para efeito de recursos a citação de Artigos, Publicações em Revistas, Anais e outros materiais. Levar-se-á em consideração sempre a Referência Bibliográfica mais atual quando do julgamento de pareceres, se for o caso.**
- 8.1.5 - Julgados os recursos em face do gabarito e/ou da prova objetiva, sendo necessário, será publicado um novo gabarito, com as modificações necessárias, que permanecerá no site pelo prazo de 2 (dois) dias. Caberá à CONSESP – Concursos, Residências Médicas, Avaliações e Pesquisas Ltda. decidir sobre a anulação de





questões julgadas irregulares.

- 8.2** - A divulgação do Resultado da Prova Objetiva (**1ª Fase**) será publicado nos sites [www.consesp.com.br](http://www.consesp.com.br) e [www.hoa.com.br](http://www.hoa.com.br), no dia **23 de janeiro de 2019**, a partir das **16h**.
- 8.2.1** - A folha de respostas do candidato será disponibilizada juntamente com o resultado da Prova Objetiva (**1ª Fase**) no site [www.consesp.com.br](http://www.consesp.com.br).
- 8.2.2** - A divulgação do Resultado da Entrevista e Análise Curricular (**2ª Fase**) e do **Resultado Final** será publicado nos sites [www.consesp.com.br](http://www.consesp.com.br) e [www.hoa.com.br](http://www.hoa.com.br), no dia **06 de fevereiro de 2019**, a partir das **10h**.  
A interposição de recursos em relação a **2ª Fase** e ao **Resultado Final** deverão ser endereçados à Comissão de Residência Médica serão interpostos no site nos dias **07 e 08 de fevereiro de 2019** (após a divulgação do resultado). Para recorrer o candidato para tal deve indicar motivos cabíveis e plausíveis para análise da banca, e possível modificação, sendo que recursos não fundamentados ou vagos não serão considerados para análise e serão julgados sem mérito.
- 8.2.3** - Em qualquer caso, não serão aceitos recursos encaminhados via postal, via fax ou via eletrônica, ou de qualquer outra forma diferente da prevista no item 8.1
- 8.2.4** - Recursos não fundamentados ou interpostos fora do prazo serão indeferidos sem julgamento de mérito. A Comissão constitui última instância na esfera administrativa para conhecer de recursos, não cabendo recurso adicional pelo mesmo motivo.

## **9. DAS MATRÍCULAS**

- 9.1** - Os candidatos aprovados providenciarão sua matrícula nos dias **12 e 13 de fevereiro de 2019, das 08:00 às 13:00 e das 14:00 às 17:00 horas**. Após este período serão considerados desistentes.
- 9.2** - Para efetuar a matrícula o candidato deverá se apresentar a Comissão de Residência Médica do Hospital de Olhos de Aparecida de Goiânia-GO, – Aparecida de Goiânia-GO, com cópia dos seguintes documentos:
- a) Certificado expedido pela SEGTES ou cópia do Diário Oficial da União - DOU, comprovando que concluiu no mínimo um ano do PROVAB, **com conceito satisfatório**.
  - b) Carteira de Identidade - RG;
  - c) CPF;**
  - d) Carteira do CRM e diploma de graduação ou declaração de estar cursando o último ano do curso de Medicina.
  - e) candidatos brasileiros que terminaram curso no estrangeiro deverão apresentar cópia autenticada do diploma revalidado em Instituição Pública reconhecida pelo MEC.
- Documentos adicionais para estrangeiros (cópias):**
- a) diploma e revalidação de diploma;
  - b) certificado de proficiência em Língua Portuguesa CELPE-Brasil;
  - c) visto de permanência.
- 9.3-** Em caso de o candidato aprovado ser convocado para o serviço militar, será aceito o trancamento de matrícula correspondente ao número de vagas na especialidade, com reserva de vaga para 2019, nos termos do subitem 9.3.1 a seguir.
- 9.3.1-** Aplica-se à situação descrita neste subitem o que está estabelecido na Resolução CNRM nº 04/2011. O candidato que tiver sua matrícula trancada em função da convocação para o serviço militar deverá confirmar seu interesse na manutenção da vaga para o período letivo de 2020, até o dia 31 de julho de 2019, apresentando-se a Comissão de Residência Médica do **Hospital de Olhos Aparecida - HOA (Aparecida de Goiânia/GO)**, preenchendo formulário próprio. Não havendo a confirmação até esta data, o candidato será considerado desistente e sua vaga destinada ao próximo Processo Seletivo.



## 10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1 - A inscrição implica na aceitação por parte do candidato de todos os princípios, normas e condições do Concurso de Seleção, estabelecidas no presente Edital e na legislação federal pertinente.
- 10.2 - São considerados Programas de Aperfeiçoamento na área de Atenção Básica em Saúde em regiões prioritárias para o SUS o Programa de Valorização da Atenção Básica (PROVAB) e os Programas de Residência em Medicina Geral de Família e Comunidade.
- 10.3 - Será **EXCLUÍDO** do Processo Seletivo o candidato advindo do PROVAB que tiver solicitado a utilização da pontuação adicional e não tiver o nome publicado no Diário Oficial da União (DOU) até 31 de janeiro de 2019, como tendo avaliação final **SATISFATÓRIA** no PROVAB.
- 10.4 - O candidato obriga-se a manter atualizado seu endereço para correspondência, junto ao órgão realizador, (**HOA – Hospital de Olhos de Aparecida**), após o resultado final.
- 10.5 - Ficam impedidos de participarem do certame aqueles que possuam com qualquer dos sócios da CONSESP – Concursos, Residências Médicas, Avaliações e Pesquisas Ltda., a relação de parentesco disciplinada nos artigos 1.591 a 1.595 do Novo Código Civil. Constatado o parentesco a tempo, o candidato terá sua inscrição indeferida, e se verificado posteriormente à homologação, o candidato será eliminado do certame, sem prejuízo das medidas administrativas e judiciais cabíveis.
- 10.6 - Em caso de vagas não preenchidas, a COREME fará segunda chamada, via sites [www.conseesp.com.br](http://www.conseesp.com.br) e [www.hoa.com.br](http://www.hoa.com.br), telefone, e-mail e SMS para preenchimento dessas vagas, a partir das 8h30min do dia **14 de fevereiro de 2019**.
- 10.7 - O candidato convocado para ocupar vaga por desistência ou vacância terá prazo improrrogável de 48 (quarenta e oito) horas, a partir da data do primeiro contato, para efetuar sua matrícula, sob pena de perdê-la.
- 10.8 - A Comissão de Seleção convocará tantos aprovados quantos forem necessários para preenchimento das vagas remanescentes até **30 (trinta)** dias após o início da Residência. **Para que seja cumprido o item 10.7, o candidato será convocado somente até o 28º dia, para que tenha tempo de 48 (quarenta e oito) horas para se apresentar.**
- 10.9 - Quando do ato da matrícula, os Médicos Residentes deverão comprovar ser filiados ao Sistema Previdenciário na qualificação de segurados autônomos.
- 10.10- Os documentos referentes às provas da 2ª Fase, ficarão disponíveis para retirada do candidato até 60 (sessenta) dias após o início da Residência 2019, após isso serão incinerados pela Instituição.
- 10.11- Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão decididos pela Comissão de Residência Médica - COREME.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

*Aparecida de Goiânia/GO, 06 de novembro de 2018.*

**Dr. Alexandre C. Taleb**  
**Coordenador do Curso de Residência Médica - Oftalmologia**





## ANEXO I CRITÉRIOS DE ANÁLISE PARA A 2ª FASE

ENTREVISTA, ANÁLISE E ARGUIÇÃO CURRICULAR		
Item Avaliado	Pontuação Máxima	Metodologia de Análise
Histórico Escolar do Curso de Medicina <sup>1</sup>	3,0 (três) pontos	<ul style="list-style-type: none"><li>Soma de todas as notas obtidas durante a graduação, dividida pelo número total de disciplinas. Quando as notas do histórico escolar forem dadas sob a forma de conceito, as notas serão transformadas para o valor médio correspondente ao conceito.</li><li>Disciplinas com reprovação, dependência ou desistência terão valor 0 (zero) e entrarão na soma das disciplinas.</li></ul>
Monitoria Oficial	0,3 (zero vírgula três) pontos	<ul style="list-style-type: none"><li>0,1 (zero vírgula um) pontos por monitoria oficial por ano. Só será considerada a monitoria de 1 (um) ano. Monitorias com menos de 1 (um) ano de duração não serão pontuadas.</li></ul>
Bolsa de Estudo ou de Pesquisa	0,5 (zero vírgula cinco) pontos	<ul style="list-style-type: none"><li>0,25 (zero vírgula vinte e cinco) pontos por bolsa de estudos ou pesquisa.</li></ul>
Trabalho Científicos apresentados em congressos estudantis e/ou congressos médicos	0,5 (zero vírgula cinco) pontos	<ul style="list-style-type: none"><li>A pontuação é contada por trabalho e não por evento.</li><li><u>Como autor</u>: 0,25 (zero vírgula vinte e cinco) pontos por trabalho</li><li><u>Como co-autor</u>: 0,1 (zero vírgula um) pontos por trabalho.</li></ul>
Publicações (em periódicos com corpo editorial)	1,0 (um vírgula zero) ponto	<ul style="list-style-type: none"><li><u>Como autor</u>: 0,25 (zero vírgula vinte e cinco) pontos por publicação.</li><li><u>Como co-autor</u>: 0,1 (zero vírgula um) pontos por publicação.</li></ul>
Atividades de Extensão (Campanhas educativas, de vacinação, coleta de dados populacionais, atividades comunitárias)	0,4 (zero vírgula quatro) pontos	<ul style="list-style-type: none"><li>0,1 (zero vírgula um) pontos por cada atividade</li></ul>
Atividades Extra-Curriculares (Cursos de extensão, estágios em instituições de ensino, cursos de língua e de computação, aprovação em concursos)	0,3 (zero vírgula três) pontos	<ul style="list-style-type: none"><li>0,1 (zero vírgula um) pontos por cada atividade (pelo menos 30 horas)</li></ul>
<b>Entrevista</b>	4,0 (quatro) pontos	<ul style="list-style-type: none"><li>Desempenho pessoal durante a entrevista, avaliando interesse, comprometimento, capacidade de liderança e resolução de conflitos, e conhecimento da Língua Inglesa</li></ul>

<sup>1</sup> Para o cálculo dessa nota será adotada REGRA DE TRÊS.



## ANEXO II CRONOGRAMA

EVENTOS	DATA
Divulgação no sítio eletrônico <a href="http://www.consesp.com.br">www.consesp.com.br</a> , do Edital/Manual	<b>06/01/2018</b>
Período de Inscrição	<b>21/11/2018 a 10/01/2019</b>
Último dia para pagamento da Taxa de Inscrição	<b>11/01/2019</b>
Divulgação no sítio eletrônico <a href="http://www.consesp.com.br">www.consesp.com.br</a> , das Inscrições Homologadas	<b>15/01/2019</b>
Disponibilização no sítio eletrônico <a href="http://www.consesp.com.br">www.consesp.com.br</a> , o Cartão de Convocação. <i>Essa comunicação não tem caráter oficial, e sim, apenas informativo.</i>	<b>16/01/2019</b>
Aplicação das Provas Objetivas	<b>19/01/2019</b>
Divulgação no sítio eletrônico <a href="http://www.consesp.com.br">www.consesp.com.br</a> dos gabaritos preliminares e da Prova Objetiva	<b>19/01/2019</b> (Entre as 14h e as 18h)
Interposição de Recursos sobre os gabaritos preliminares	<b>20 e 21/01/2019</b>
Resultado dos Recursos sobre os gabaritos preliminares	<b>23/01/2019</b>
Divulgação, no sítio eletrônico <a href="http://www.consesp.com.br">www.consesp.com.br</a> , do resultado das provas objetivas (1ª fase) e convocação para a 2ª Fase	<b>24/01/2019</b>
Interposição de Recursos do resultado da 1ª fase	<b>25 e 26/01/2019</b>
Resultado dos recursos do resultado da 1ª fase	<b>28/01/2018</b>
Realização da 2ª Fase	<b>31/01/2018</b>
Divulgação do Resultado Final (1ª Fase + 2ª fase) no sítio eletrônico <a href="http://www.consesp.com.br">www.consesp.com.br</a>	<b>06/02/2018</b>
Interposição de recurso em face da divulgação do Resultado (1ª e 2ª Fases), por meio do sítio eletrônico <a href="http://www.consesp.com.br">www.consesp.com.br</a>	<b>07 e 08/02/2018</b> (após a divulgação do resultado)
Matrícula dos Residentes (1ª Chamada)	<b>12 e 13/02/2019</b>
Convocação para Matrícula dos Residentes (2ª Chamada)	<b>14/02/2019</b>
Matrícula dos Residentes (2ª Chamada)	<b>15/02/2019</b>
<b>Início do Programa de Residência</b>	<b>01/03/2019</b>

*Caso haja necessidade de mais chamadas para que as vagas sejam preenchidas, o HOA – Hospital de Olhos de Aparecida estará disponibilizando no sítio eletrônico [www.consesp.com.br](http://www.consesp.com.br) a partir do dia **18/02/2019**. Acompanhar as publicações posteriores é inteiramente responsabilidade dos candidatos.*



**HOSPITAL DE OLHOS  
APARECIDA**

### **ANEXO III**

**DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DO PROVAB EM OUTRO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA**  
*(Declaração deve ser enviada somente por candidato participante do Programa)*

Eu, \_\_\_\_\_

portador(a) da Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_

inscrito no CPF nº \_\_\_\_\_,

declaro não ter utilizado a pontuação adicional referente ao certificado do PROVAB em outro Programa de Residência Médica, nos termos do parágrafo 2º do artigo 9º da Resolução nº 02/2015, declarando sob as penas da Lei, que essa declaração é verdadeira e idônea.

Aparecida de Goiânia/GO, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato